

IX – observar as determinações das autoridades para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público.

Art. 3º. - Fica determinado que a Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com a Assessoria de Comunicação realizem, de forma urgente, campanhas publicitárias de orientação e precaução ao contágio do Coronavírus (COVID-19).

Art. 4º - Ficam suspensos no município de Barra do Bugres os seguintes eventos:

I – eventos de qualquer natureza, que exijam licença do poder público.

II – as atividades realizadas no centro convivência dos idosos pelo prazo de 15 dias (quinze) dias, prorrogável por igual período.

III- os eventos esportivos, religiosos (exceto cultos e celebrações respeitando o distanciamento social), culturais, bem como festas e bailes de qualquer natureza que ocasionem aglomerações

IV – a prática de esportes coletivos.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 090 de 05 de outubro de 2021.

Art. 6º - As medidas instituídas no presente Decreto terão vigência pelo prazo de 15(quinze) dias, prorrogáveis em caso de necessidade.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 12 de janeiro de 2022.

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 02/2022 - SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 28/01/2022 às 08h00min**, estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO**

PRESENCIAL nº. 02/2022 – Sistema registro de preço, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO PARA AS BIBLIOTECAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 14 de janeiro de 2022

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 01/2022 SRP

O Município de Barra do Bugres - MT, torna público que no **dia 27/01/2022 às 08h00min**, estará realizando a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 01/2022** – Sistema registro de preço, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA COM LAUDOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**. Maiores informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Felipe Ferreira, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 07hs00min às 13hs00min, no site www.barradobugres.mt.gov.br/sic, via telefone: (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 14 de janeiro de 2022

Edirlei Soares da Costa

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 400/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 526/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 400/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 526/2021.

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Agulhas, Fios de Sutura e Lidocaína, para o atendimento das demandas do Hospital Milton Pessoa Morbeck e Atenção Básica, adstritos à Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT.

O **Município de Barra do Garças**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.439.239/0001-50 com sede administrativa Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul, representado pelo seu prefeito municipal, Sr. **Adilson Gonçalves de Macedo**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 1287678 SSP/MT e do CPF nº. 307.340.371-04, residente e domiciliado à Rua 10, quadra 12, lote 03, jardim Toledo na cidade de Barra do Garças/MT, doravante denominada simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, a empresa, **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 28.199.977/0001-70, estabelecida na Rua Presidente Campos Salles, Nº 67, Vila Oceania, Mogi Mirim-SP, CEP: 13800-530, neste ato representada por seu sócio proprietário, Senhor **Luiz Guilherme de Gusmão Ribeiro**, brasileiro, casado, empresário, Carteira de Identidade nº. 10.860.810-SSP-SP, CPF nº. 066.287.058-11, residente e domiciliado na Estrada de Jequitibá, 1750, casa 181, Pinheiro, Valinhos-SP, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDORA REGISTRADA**, resolvem, na forma da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, e Decreto Municipal nº. 2.455/2013, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme consta dos autos do Processo Administrativo nº. 400/2021, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preço visa registrar os preços ofertados para Futura e Eventual Aquisição de Agulhas, Fios de Sutura e Lidocaína, para o atendimento das demandas do Hospital Milton Pessoa Morbeck e Atenção Básica, adstritos à Secretaria Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT, conforme especificações, quantidades e rotinas descritas no Termo de Referência, bem como na proposta vencedora, os quais fazem parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui integralmente reproduzidos.

1.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993.

2. DOS PREÇOS